



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico PE nº 008/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto à Gerência Administrativa e de Suprimentos (GSUP), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação, bem como à Gerência Financeira (GFIN) e à Gerência de SMS (GSMS).

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados em 21/04/2019, às 15:20h, e em 22/04/2019, às 13:18h, a seguir será apresentado o conteúdo dos mesmos e, em seguida, as respostas:

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01**

**PERGUNTA 01** - Para esta concorrência, o edital será dividido em lotes, seja um para o seguro de responsabilidade civil e outro para o seguro de riscos nomeados? Caso seja dividido em lotes, a seguradora será obrigada a participar dos dois lotes?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos e pelo Pregoeiro:** Sim, o edital é dividido em 02 (dois) itens. A licitante participante não é obrigada a participar dos 02 (dois).

**PERGUNTA 02** - Em relação ao item 10.3.4.1.1 do Edital, a informação "Valor do contrato" é de caráter confidencial, no que tange às empresas privadas no geral. Dessa forma, não é possível a divulgação da informação solicitada por meio de atestado, considerando que este será documento público, pois comporá a habilitação da licitante vencedora. Dessa forma, só poderia a licitante fornecer atestado emitido por empresa pública, restringindo sensivelmente a participação de muitas seguradoras. Solicitamos, portanto, a desconsideração deste item do edital.

---

*Agor*



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Por favor enviar os atestados que possuir quando solicitado, os quais serão analisados oportunamente pela comissão técnica.

**PERGUNTA 03** - Qual a sinistralidade dos últimos 5 anos ABERTA (local, data, evento, prejuízo estimado, prejuízo indenizado, bens atingidos e detalhes da ocorrência)?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não existiu.

**PERGUNTA 04** - Quais são os sistemas protecionais e de combate à incêndio dos locais à serem segurados (extintores, hidrantes, sprinklers, para-raios, etc)?

**RESPOSTA, pela Gerência de SMS:** Nos Pontos de Recebimento de Macaíba, Mossoró e Goianinha, ERP de Igapó e ERP Macaíba (Velhinho) existem para-raios. Junto aos vasos de odorante em Macaíba, Goianinha e Mossoró, existem extintores de incêndio.

**PERGUNTA 05** – Qual a reserva (água) de incêndio para esses locais ?

**RESPOSTA, pela Gerência de SMS:** Não há reserva de água em estação de gás natural.

**PERGUNTA 06** - Informar dados dos últimos 3 contratos: Seguradora e prêmio total anual pago.

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** As últimas apólices foram com a empresa MAPFRE SEGURADORA.

Prêmio Responsabilidade Civil: R\$ 114.844,59. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2017 a 26/05/2018. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2018 a 26/05/2019.

Prêmio Riscos Nomeados: R\$ 124.624,99. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2017 a 26/05/2018. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2018 a 26/05/2019.

**PERGUNTA 07** – Solicitamos informar a distribuição detalhada dos Valores em Risco Declarados.

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** A relação encontra-se no arquivo em anexo.

**PERGUNTA 08** – Solicitamos encaminhar relatório de inspeção.

**RESPOSTA, pelo Pregoeiro:** Não há este documento.

**PERGUNTA 09** - Solicitamos encaminhar laudo de estabilidade das barragens.



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

RESPOSTA, pelo **Pregoeiro**: Não há este documento.

**PERGUNTA 10** – Disponibilizar laudo de avaliação Patrimonial com validade de até 3 anos.

RESPOSTA, pelo **Pregoeiro**: Não há este documento.

**PERGUNTA 11** – Existe programa de manutenção? Em caso positivo encaminhar o programa ou descrever os tipos de manutenções realizadas

RESPOSTA, pela **Gerência Administrativa e de Suprimentos**: Sim. Os tipos são Preventiva e Corretiva.

---

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

**PERGUNTA 01** - A COMPANHIA POTIGUAR DE GAS POTIGAS é isento de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)?

RESPOSTA, pela **Gerência Financeira**: Não.

**PERGUNTA 02** - Qual o valor estimado para esta contratação.

RESPOSTA, pelo **Pregoeiro**: O valor estimado da licitação é SIGILOSO, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

---

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 03

**PERGUNTA 01** - Consta no Termo de Referência que se considera como co-segurado na apólice a Construtora e Incorporadora RR Ltda. Solicitamos a gentileza de nos informar se há alguma relação societária entre a Potigás e a referida construtora.

RESPOSTA, pela **Gerência Administrativa e de Suprimentos**: Não há relação societária. A Construtora e Incorporadora RR Ltda é a empresa contratada atualmente pela POTIGÁS para realizar as nossas construções e montagens de gasodutos.

**PERGUNTA 02** - Além disso, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual a razão de incluir a Construtora e Incorporadora RR Ltda. como co-segurada, bem como qual a razão desta não contratar uma apólice em seu nome.

---



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Informamos que a necessidade de manutenção da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA – CNPJ: 09.753.377/0001-96, como cossegurada na apólice, é em virtude da existência de contrato de manutenção e operação da Rede de Distribuição da POTIGÁS. Aplica-se as Condições nos termos da cláusula, a seguir transcrita: “CLÁUSULA ESPECIAL - Declara-se para os devidos fins e efeitos que a cobertura como COSSEGURADO, somente se aplicará, única e exclusivamente, em proteção aos interesses do Segurado POTIGÁS, e que em nenhuma hipótese se aplicará em benefício da CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA.”

**PERGUNTA 03** - Poderão as seguradoras interessadas oferecer proposta e ser-lhe adjudicado apenas um dos itens previstos no Termo de Referência?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim.

**PERGUNTA 04** - O Termo de Referência prevê Cláusula Adicional para Inclusões e/ou Exclusões de Bens e/ou Locais e/ou Alteração de Valores, com a inclusão automática de bens, locais ou alterações de valores. Contudo, qualquer alteração no risco deverá ser submetida a uma análise prévia da Seguradora, calculando-se o valor do prêmio adicional a ser pago pelo segurado/contratante. Desta forma, visando atender ao princípio da economicidade, com a ampliação do número de seguradoras interessadas, a inclusão ou alteração de valores ou inclusão de locais de risco poderá ser realizada de forma não automática, com o pagamento do prêmio adicional pelo órgão contratante?

**RESPOSTA, pelo Pregoeiro:** O termo de Referência é bastante claro quanto à hipótese de Inclusões e/ou Exclusões de Bens e/ou Locais e/ou Alteração de Valores:

“a) Fica entendido e acordado que, sempre que constar expressamente a inclusão desta cláusula na APÓLICE, as inclusões e/ou exclusões de Bens (Prédios, Maquinismos, Móveis, Utensílios e Instalações, Mercadorias e Matérias-Prima em Locais Próprios) e/ou Locais e Alterações de Valores (aumento, redução e/ou transferência) estarão automaticamente amparadas pelo presente seguro, até o VALOR EM RISCO MÁXIMO de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) especificado na APÓLICE, por local, desde que o SEGURADO notifique a SEGURADORA, por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento.

b) O ajustamento de cobrança ou devolução de prêmio referente a tais eventos deverá ser apresentado ao ressegurador dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias subseqüentes ao vencimento do presente CONTRATO, baseada em relação que deverá ser encaminhada pelo SEGURADO até o prazo estipulado máximo acima”.

**PERGUNTA 05** - Verifica-se do item 5 do Termo de Referência que deixou de constar a relação de sinistros ocorridos nos últimos 10 anos, constando por engano “nihil”. Desta forma, solicitamos a gentileza de nos indicar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

RESPOSTA, **pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não houve.

**PERGUNTA 06** - Solicitamos a gentileza de nos informar se o local de risco indicado se encontra atualmente ou será submetido dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma. Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

RESPOSTA, **pelo Pregoeiro:** Não.

**PERGUNTA 07** - Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

RESPOSTA, **pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Não se trata de prédio. E sim de rede de distribuição de gasodutos e estações de regulagem de pressão e medição.

**PERGUNTA 08** - Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

RESPOSTA, **pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** A rede de distribuição toda canalizada passa por cidades e zonas rurais no Estado do Rio Grande do Norte, conforme tabela em anexo.

**PERGUNTA 09** - Entendemos que a cobertura de tumulto objeto deste certame deverá compreender atos não dolosos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA, **pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sempre que constar expressamente a inclusão desta cobertura na Apólice, a Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, os danos materiais causados no estabelecimento por atos predatórios diretamente decorrentes de tumultos, greves, lockout e atos dolosos.

**PERGUNTA 10** - Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas no local de risco.

RESPOSTA, **pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Operações e manutenções de gasodutos.

---



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**PERGUNTA 11** - Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais.

**RESPOSTA, pela Gerência de SMS:** Nos Pontos de Recebimento de Macaíba, Mossoró e Goianinha, ERP de Igapó e ERP Macaíba (Velhinho) existem para-raios. Junto aos vasos de odorante em Macaíba, Goianinha e Mossoró, existem extintores de incêndio. Não há reserva de água em estação de gás natural.

**PERGUNTA 12** - Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Prêmio Responsabilidade Civil: R\$ 114.844,59. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2018 a 26/05/2019.  
Prêmio Riscos Nomeados: R\$ 124.624,99. Vig.: Início 24h do dia 26/05/2018 a 26/05/2019.

**PERGUNTA 13** - Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

**RESPOSTA, pela Gerência Financeira:** Não.

**PERGUNTA 14** - Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor estimado para esta contratação.

**RESPOSTA, pelo Pregoeiro:** O valor estimado da licitação é SIGILOS, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

**PERGUNTA 15** - O item 14.1 do edital trata da convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Sim.

**PERGUNTA 16** - O Termo de Referência prevê a aplicação de multa moratória de 0,2% ao dia pelo não cumprimento dos prazos parciais, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja 10% prevista no parágrafo subsequente, o qual trata do não cumprimento de exigências da fiscalização. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

**RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos:** Está correto o entendimento.

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 29 de abril de 2019.

*Igor Felipe dos Santos*

**Igor Felipe dos Santos**

Pregoeiro

---